~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 516, DE 08 DE MAIO DE 2023.~~

(Revogada por decurso de prazo)

~~Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023 e nomeia seus membros.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda~~

~~Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;~~

~~Considerando a decisão da Sra. Presidente em exercício do CAU/SP, que determinou a instauração de sindicância, a qual deu origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023;~~

~~Considerando o Processo SEI nº 00179.000962/2023-21, que trata da designação de membros para instauração de Comissão de Sindicância Investigativa;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relacionados à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme Processo SEI nº 00179.00000454/2022-53, por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.~~

~~Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância Investigativa instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: **Eduardo Teixeira Apolinário** – Matrícula 282 – Assistente – Supervisão de Pessoa Jurídica; **Francine Derschner** – Matrícula 213-Analista I- Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados; **Maicira Cristina Martins Cremonin** – Matrícula 151-Assistente Escritório Descentralizado ABC~~

~~Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa fica designado o empregado Eduardo Teixeira Apolinário.~~

~~Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 002/2023, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Paulo, 08 de maio de 2023.~~

~~Catherine Otondo~~
~~Presidente do CAU/SP~~